PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.020/2025

ADESÃO N° 020/2025 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 006/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-PMMM

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCAL-PI E A EMPRESA M W DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.886.938/0001-14.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL–PI**, com sede na Praça da Matriz, n° 177, Centro, CEP n° 64.235-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.895/0001-78, por intermédio da Secretaria de Administração neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. João Paulo Magalhães Pereira, CPF: 921.048.783-4, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa M W DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.886.938/0001-14, sediada Rua Jamil de Miranda Gedeon, N° 431, Bairro: Parque Piauí I, Timon- MA, CEP: 65.631-140 , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mateus Willians da Silva Cavalcante, com o CPF de N° 052.153.213-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°Nº 01.1712/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-PMMM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COCAL - PI.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R$ 447.898,13 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais,

apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FABRICANTE	MODELO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ANILHA EMBORRACHADA 10KG	SCALIBU	8626	UND	1	R$ 552,19	552,19
2	ANILHA EMBORRACHADA 1KG	SCALIBU	8621	UND	1	R$ 56,41	56,41
3	ANILHA EMBORRACHADA 2KG	SCALIBU	8622	UND	1	R$ 111,72	111,72
4	ANILHA EMBORRACHADA 3KG	SCALIBU	8623	UND	1	R$ 166,25	166,25
5	ANILHA EMBORRACHADA 4KG	SCALIBU	8624	UND	1	R$ 225,63	225,63
6	ANILHA EMBORRACHADA 5KG	SCALIBU	8625	UND	1	R$ 279,06	279,06
7	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	MASTER	AT-OT	PAR	3	R$ 480,94	1.442,82
8	APARADOR DE CHUTE MEDIO COM DUAS ALCAS 23X41X10CM	SCALIBU	8118	UND	1	R$ 1.406,00	1.406,00
9	APARADOR DE CHUTE PARA MUAY THAI 20X35X12CM	SCALIBU	9751	UND	1	R$ 597,55	597,55
10	APARADOR DE SOCO CONCAVO	SCALIBU	8942	UND	1	R$ 445,24	445,24
11	APITO DE METAL COM EMBOCADURA ANATOMICA E CORDAO	PENALTY	660008	UND	7	R$ 41,01	287,07
12	APITO DE PLASTICO COM EMBOCADURA ANATOMICA E CORDAO	PENALTY	660009	UND	7	R$ 32,22	225,54
13	APITO PROFISSIONAL	SCALIBU	8712	DUZIA	1	R$ 357,36	357,36
14	BAMBOLÊ PLÁSTICO 50 CM	NAKATOYS	8.00.1	DUZIA	25	R$ 56,24	1.406,00
15	BAMBOLÊ PLÁSTICO 65 CM	NAKATOYS	1.00.1	DUZIA	25	R$ 70,30	1.757,50
16	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	NAKATOYS	7.00.1	DUZIA	25	R$ 86,64	2.166,00
17	BAMBOLÊ PLÁSTICO 90 CM	NAKATOYS	10.00.1	DUZIA	25	R$ 101,08	2.527,00
18	BANDEIRINHA PARA ARBITRO - KIT COM 02 BANDEIRINHAS; CABO EMBORRACHADO	PENALTY	675404	KIT	3	R$ 138,39	415,17
19	BARREIRA DE TREINAMENTO ATLETISMO 0,30X0,40,060CM (INICIAÇÃO)	MASTER	BA-40	UND	3	R$ 288,80	866,40
20	BASTÃO EM MADEIRA ENVERNIZADA 0,30 CM	PANGUE	841	UND	14	R$ 12,64	176,96
21	BASTÃO P/ REVEZAMENTO ATLETISMO 30CM	SCALIBU	1228	UND	14	R$ 21,06	294,84
22	BERMUDA PARA BIKE	SCALIBU	8607	UND	8	R$ 108,30	866,40

23	BOLA DE BASQUETE - PESO 580-620 g; GOMOS 8; CIRCUNFERÊNCIA 75-77 cm;LAMINADO MICROFIBRA;CONSTRUÇÃO MATRIZADA; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL; PROCESSO EXTRA ARACNUN; MIOLO CÁPSULA SIS; SELOS FIBA / NBB	PENALTY	521274	UND	8	R$ 756,68	6.053,44
24	BOLA DE BASQUETE - PESO: 600-650 G; CIRCUNFERÊNCIA: 75-78 CM; LAMINADO: BORRACHA; CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA; CAMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO:MULTIAXIAL; MIOLO: CÁPSULA SIS	PENALTY	530146	UND	20	R$ 147,49	2.949,80
25	BOLA DE BEACH SOCCER - PESO 410- 450 g; GOMOS 12; CIRCUNFERÊNCIA 68-70 cm; LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS	PENALTY	521348	UND	8	R$ 284,05	2.272,40
26	BOLA DE BEACH TENNIS APROVADA PELA ITF - KIT C/03 BOLAS	PENALTY	675479	UND	8	R$ 65,84	526,72
27	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PESO 410-450 g; GOMOS 32;CIRCUNFERÊNCIA 68-70 cm; LAMINADO MICROPOWER; CONSTRUÇÃO DUOTEC HÍBRIDA (MÃO); CÂMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL; MIOLO REMOVÍVEL	PENALTY	510375	UND	25	R$ 217,86	5.446,50
28	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PESO 420-450 g; GOMOS 14;CIRCUNFERÊNCIA 68,5-69,5 cm; LAMINADO ECOKNIT; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO; CAMADA INTERNA NEOTEC ECOLÓGICO; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS; SELOS FIFA PRO	PENALTY	541638	UND	8	R$ 759,15	6.073,20

29	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - PESO 425-450 g; GOMOS 14;CIRCUNFERÊNCIA 66-69 cm; LAMINADO ECOKNIT; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO; CAMADA INTERNA NEOTEC ECOLÓGICO; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM , KICK OFF; MIOLO CÁPSULA SIS	PENALTY	541642	UND	8	R$ 759,15	6.073,20
30	BOLA DE FUTEVÔLEI - PESO 425-440 g; GOMOS 32; CIRCUNFERÊNCIA 68-69 cm; LAMINADO PU SUPER SOFT; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS	PENALTY	521310	UND	8	R$ 472,91	3.783,28
31	BOLA DE FUTEVÔLEI (ALTINHA) - PESO 425-440 g; GOMOS 12;CIRCUNFERÊNCIA 68-69 cm; LAMINADO PU SUPER SOFT; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS	PENALTY	521319	UND	8	R$ 392,02	3.136,16
32	BOLA DE FUTSAL 100 - PESO 300-330 g; GOMOS 14; CIRCUNFERÊNCIA 52-55 cm; LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS; SELOS CBFS	PENALTY	521377	UND	25	R$ 348,46	8.711,50
33	BOLA DE FUTSAL 1000 - PESO 410-430 g; GOMOS 14; CIRCUNFERÊNCIA 62,5- 63,5 cm; LAMINADO PU PRO; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS; SELOS FIFA PRO, CBFS	PENALTY	541644	UND	15	R$ 553,80	8.307,00

34	BOLA DE FUTSAL 200 - PESO 350-380 g; GOMOS 14; CIRCUNFERÊNCIA 55-58 cm; LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS; SELOS CBFS	PENALTY	521376	UND	25	R$ 360,91	9.022,75
35	BOLA DE FUTSAL 50 - PESO 250-280 g; GOMOS 14; CIRCUNFERÊNCIA 49-52 cm; LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS; SELOS CBFS	PENALTY	521378	UND	25	R$ 323,57	8.089,25
36	BOLA DE FUTSAL 500 - PESO 400-440 g; GOMOS 14; CIRCUNFERÊNCIA 62-64 cm; LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS; SELOS CBFS	PENALTY	541646	UND	15	R$ 323,57	4.853,55
37	BOLA DE FUTSAL 500 - PESO 400-440 g; GOMOS 32; CIRCUNFERÊNCIA 62-64 cm; LAMINADO MICROPOWER; CONSTRUÇÃO DUOTEC HÍBRIDA (MÃO); CÂMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL; MIOLO REMOVÍVEL	PENALTY	510377	UND	25	R$ 196,18	4.904,50
38	BOLA DE GUIZO - PESO: 510-540 g; GOMOS 32; CIRCUNFERÊNCIA 62- 64CM; LAMINADO PU; CONSTRUÇÃO DUOTEC HÍBRIDA (MÃO); CÂMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL; MIOLO REMOVÍVEL	PENALTY	511344	UND	5	R$ 553,31	2.766,55
39	BOLA DE HANDEBOL H1L - PESO 290- 330 g; GOMOS 32; CIRCUNFERÊNCIA 50-52 cm; LAMINADO PU PRO; CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL; CAMADA INTERNA NEOTEC;MIOLO CÁPSULA SIS	PENALTY	511562	UND	15	R$ 367,05	5.505,75

40	BOLA DE HANDEBOL H2L - PESO 325- 375 g; GOMOS 32; CIRCUNFERÊNCIA 54-56 cm; LAMINADO PU PRO; CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO; CÂMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL; CAMADA INTERNA NEOTEC; MIOLO REMOVÍVEL	PENALTY	511328	UND	15	R$ 427,31	6.409,65
41	BOLA DE HANDEBOL H3L - PESO 425- 475 g; GOMOS 32; CIRCUNFERÊNCIA 58-60 cm; LAMINADO PU PRO; CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO; CÂMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL; CAMADA INTERNA NEOTEC; MIOLO REMOVÍVEL	PENALTY	511327	UND	15	R$ 418,00	6.270,00
42	BOLA DE VÔLEI - PESO 260-280 g; GOMOS 12; CIRCUNFERÊNCIA 65-67 cm; LAMINADO PU SUPER SOFT; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS	PENALTY	521321	UND	15	R$ 167,20	2.508,00
43	BOLA DE VÔLEI - PESO 260-280 g; GOMOS 18; CIRCUNFERÊNCIA 65-67 cm; LAMINADO MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA NEOGEL; PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS; SELOS IVS TESTED	PENALTY	541582	UND	8	R$ 579,98	4.639,84
44	BOLA INICIAÇÃO Nº 10 S/ COST. BORRACHA	SCALIBU	1230	UND	8	R$ 50,16	401,28
45	BOLA INICIAÇÃO Nº 12 S/ COST. BORRACHA	SCALIBU	1233	UND	8	R$ 71,06	568,48
46	BOLA INICIAÇÃO Nº 2 S/ COST. BORRACHA	SCALIBU	1201	UND	8	R$ 18,81	150,48
47	BOLA INICIAÇÃO Nº 6 S/ COST.BORRACHA	SCALIBU	8091	UND	8	R$ 29,26	234,08
48	BOLA INICIAÇÃO Nº 8 S/ COST. BORRACHA	SCALIBU	1229	UND	8	R$ 35,53	284,24
49	BOLA PILATES 65cm	VOLLO	6103	KIT	8	R$ 224,68	1.797,44
50	BOMBA DUPLA AÇÃO	SCALIBU	1246	UND	15	R$ 74,72	1.120,80
51	BOMBA P ENCHER BOLA C/02 AGULHAS E UMA MANGUEIRA EMBUTIDA - TECNOLOGIA DOUBLE ACTION	PENALTY	670025	UND	15	R$ 82,56	1.238,40
52	CALÇÃO LISO ADULTO	SCALIBU	1308	UND	75	R$ 43,89	3.291,75
53	CALÇÃO LISO INFANTIL	SCALIBU	1309	UND	75	R$ 40,76	3.057,00
54	CALIBRADOR CANETA PARA BOLAS	PENALTY	672006	UND	15	R$ 62,70	940,50

55	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS, CORPO EMBORRACHADO E ACOMPANHA 02 AGULHAS	PENALTY	672007	UND	15	R$ 287,38	4.310,70
56	CAMA ELASTICA 32 MOLAS (96CM DE DIAMETRO)	MB FIT	CAELTRBRUKEL	UND	1	R$ 593,25	593,25
57	CAMISAS BIKE TRILHA MANGA LONGA UV50 DRYTECH	SCALIBU	8561	UND	8	R$ 80,81	646,48
58	CANELEIRA ADULTO	SCALIBU	8598	UND	75	R$ 18,41	1.380,75
59	CANELEIRA FIGHT	SCALIBU	8708	UND	8	R$ 127,85	1.022,80
60	CANELEIRA JUVENIL	SCALIBU	8577	UND	8	R$ 18,41	147,28
61	CANELEIRA P/ MMA	SCALIBU	8710	UND	8	R$ 368,22	2.945,76
62	CAPACETE PARA BIKE	SCALIBU	2196	UND	8	R$ 138,08	1.104,64
63	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO - SOLADO PVC - PALMILHA EVA PLANA 3,5MM; CABEDAL MICROPOWER; TECNOLOGIAS HIPERFLEX	PENALTY	214276	UND	25	R$ 184,11	4.602,75
64	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY - SOLADO PVC - PALMILHA EVA PLANA 3,5MM; CABEDAL MICROPOWER; TECNOLOGIAS HIPERFLEX	PENALTY	242286	UND	25	R$ 184,11	4.602,75
65	COLETE DUPLA FACE	SCALIBU	1360	UND	75	R$ 52,09	3.906,75
66	COLETE LISO	SCALIBU	1359	UND	75	R$ 29,17	2.187,75
67	CONE DE PLASTICO 23CM	PANGUE	558	UND	50	R$ 13,02	651,00
68	CONE DE POLIETILENO DE 50 CM	PANGUE	688	UND	50	R$ 48,96	2.448,00
69	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	PANGUE	570	UND	50	R$ 114,60	5.730,00
70	CONE MÉDIO FURADO 50CM COLORIDO	SCALIBU	9877	UND	50	R$ 57,30	2.865,00
71	CONES 24CM RÍGIDOS KIT C/ 30 PEQUENOS	SCALIBU	2163	KIT	15	R$ 364,64	5.469,60
72	CORDA DE PULAR DE NYLON 2,00MTS COM CABO DE MADEIRA	PANGUE	1097	UND	50	R$ 15,63	781,50
73	CORDA DE PULAR DE NYLON 3,00 MTS COM CABO DE MADEIRA	PANGUE	150	UND	50	R$ 25,00	1.250,00
74	CORDA NAVAL 25mm x 5mt	SCALIBU	8757	UND	8	R$ 322,97	2.583,76
75	CORDA NAVAL 38mm x 10mt	SCALIBU	8771	UND	3	R$ 895,97	2.687,91
76	ESCADA P/ TREINAMENTO 10 DEGRAUS	SCALIBU	8888	UND	8	R$ 203,16	1.625,28
77	FAIXA P/ CAPITÃO	SCALIBU	9180	UND	25	R$ 18,75	468,75
78	HALTER EMBORRACHADO 10KG	SCALIBU	8670	UND	1	R$ 489,66	489,66
79	HALTER EMBORRACHADO 1KG	SCALIBU	8661	UND	1	R$ 52,09	52,09
80	HALTER EMBORRACHADO 2KG	SCALIBU	8662	UND	1	R$ 98,97	98,97
81	HALTER EMBORRACHADO 3KG	SCALIBU	8663	UND	1	R$ 152,45	152,45

82	HALTER EMBORRACHADO 4KG	SCALIBU	8664	UND	1	R$ 198,70	198,70
83	HALTER EMBORRACHADO 5KG	SCALIBU	8665	UND	1	R$ 249,92	249,92
84	JOGO BOLICHE 6 PINOS	SCALIBU	1236	UND	8	R$ 71,49	571,92
85	JOGO DE DAMA OFICIAL	PANGUE	702	UND	15	R$ 131,41	1.971,15
86	JOGO XADREZ/TRILHA PRO C/ ESTOJO 30x30cm REI 6cm MADEIRA	SCALIBU	2054	UND	15	R$ 120,91	1.813,65
87	KETTLEBELL EMBORRACHADO 10KG	SCALIBU	8674	UND	1	R$ 557,20	557,20
88	KETTLEBELL EMBORRACHADO 20KG	SCALIBU	8679	UND	1	R$ 1.135,44	1.135,44
89	KETTLEBELL EMBORRACHADO 4KG	SCALIBU	8671	UND	1	R$ 231,99	231,99
90	KETTLEBELL EMBORRACHADO 6KG	SCALIBU	8672	UND	1	R$ 337,44	337,44
91	KETTLEBELL EMBORRACHADO 8KG	SCALIBU	8673	UND	1	R$ 445,55	445,55
92	KIMONO JIU-JITSU - Paletó tecido trançado leve 100% algodão de 560g/m (350g/m²). Calça tecido sarja de 350g/m (220g/m²). Reforços nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com seis costuras,recheada com EVA.	TORAH	KTFJJ	UND	6	R$ 670,39	4.022,34
93	KIMONO JIU-JITSU OU JUDÔ COMBATE INFANTIL - Paletó e calça com tecido de sarja, 100% algodão, com gramatura de 320g/m (200g/m²). Gola batida com seis costuras paralelas, recheada com entretela e calça com cordão e elástico.Acompanha faixa branca simples.	TORAH	KS	UND	15	R$ 208,05	3.120,75
94	KIMONO JUDO - Paletó com tecido trançado de 700g/m (440g/m²) e saia losango em tecido trançado de 590g/m (380g/m²). Calça com tecido em sarja de 420g/m (260g/m²).Reforços nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com seis costuras recheada com EVA.	TORAH	KTLJU	UND	6	R$ 739,74	4.438,44
95	KIMONO KARATE - Paletó e calça com tecido de sarja de 400g/m (250g/m²).Reforços nas axilas e gola com seis costuras paralelas, recheada com entretela. Disponível na cor branca.Acompanha faixa branca simples.	TORAH	KKR	UND	6	R$ 323,64	1.941,84
96	KIMONO TAEKWONDO - Paletó e calça em sarja com 320g/m (200g/m²). Gola com 4 costuras paralelas. Acompanha faixa branca simples. Disponível na cor branca.	TORAH	KTKF	UND	6	R$ 288,96	1.733,76

97	KIT BANDEIRAS P/ AUXILIARES	SCALIBU	2100	PAR	15	R$ 104,03	1.560,45
98	KIT BANDEIRAS P/ VÔLEI	SCALIBU	2125	PAR	8	R$ 98,25	786,00
99	KIT BARREIRAS COM 10 CONES 24CM E 5 BASTÕES	SCALIBU	8333	KIT	3	R$ 228,86	686,58
100	KIT C/ 08 ARCOS DE AGILIDADE 48CM	SCALIBU	8523	KIT	3	R$ 242,73	728,19
101	KIT C/ 12 COLCHONETES 40x90x3CM BAGUN	SCALIBU	9880	KIT	1	R$ 1.121,16	1.121,16
102	KIT C/ 12 COLCHONETES 60x100x3cm NAPA	SCALIBU	9885	KIT	1	R$ 1.675,96	1.675,96
103	KIT C/06 BOLAS DE TÊNIS DE MESA	PENALTY	675510	KIT	15	R$ 14,25	213,75
104	KIT CARTÃO ÁRBITRO CAMPO COMUM C/02 (AMARELO E VERMELHO)	SCALIBU	1305	KIT	15	R$ 16,53	247,95
105	KIT CARTÃO ÁRBITRO SALÃO COMUM C/03 (AMARELO, VERMELHO E AZUL)	SCALIBU	1306	KIT	15	R$ 18,24	273,60
106	KIT COM 50 DISCOS PARA MARCAÇÃO	SCALIBU	2194	KIT	5	R$ 353,50	1.767,50
107	KIT MASTRO ESCANTEIO COM MOLA (FLEXIVEL)	SCALIBU	2109	UND	1	R$ 1.083,00	1.083,00
108	KIT MINI BANDS 3 NÍVEIS	SCALIBU	2150	KIT	8	R$ 103,74	829,92
109	KIT REDE PING PONG C/ SUPORTE PLÁSTICO	SCALIBU	2804	KIT	8	R$ 50,72	405,76
110	KIT TREINAMENTO FUNCIONAL: (6 CONES; 6 DISCOS; 3 BARREIRINHAS; 1 ESCADA; 1 PULA CORDA)	SCALIBU	8766	KIT	8	R$ 351,57	2.812,56
111	KIT YOGA C/ TAPETE FITA E BLOCO EVA	SCALIBU	9833	KIT	8	R$ 178,67	1.429,36
112	LUVA CAMPO ADULTO	SCALIBU	8793	UND	8	R$ 247,83	1.982,64
113	LUVA CAMPO INFANTIL	SCALIBU	8792	UND	8	R$ 219,00	1.752,00
114	LUVA DE BOXE	SCALIBU	9753	PAR	8	R$ 276,64	2.213,12
115	LUVA FUTSAL ADULTO	SCALIBU	7705	UND	8	R$ 149,69	1.197,52
116	LUVA PARA BIKE	SCALIBU	9201	UND	8	R$ 79,53	636,24
117	MARCAÇÃO P/ BEACH SOCCER OFICIAL C/ FIXADORES 27X38MT	MASTER	M-BS	UND	3	R$ 749,24	2.247,72
118	MEDALHA 35CM BRONZE	IND. VITORIA	35001-AZ-B	UND	50	R$ 10,37	518,50
119	MEDALHA 35CM OURO	IND. VITORIA	35001-AZ-D	UND	50	R$ 10,37	518,50
120	MEDALHA 35CM PRATA	IND. VITORIA	35001-AZ-P	UND	50	R$ 10,94	547,00
121	MEDALHA 45CM BRONZE	IND. VITORIA	45001-AZ-B	UND	50	R$ 15,81	790,50
122	MEDALHA 45CM OURO	IND. VITORIA	45001-AZ-D	UND	50	R$ 15,81	790,50
123	MEDALHA 45CM PRATA	IND. VITORIA	45001-AZ-P	UND	50	R$ 15,81	790,50
124	MEIÃO DE FUTEBOL DE CAMPO - COMPOSIÇÃO: 99,20% POLIESTER,0,50% POLIAMIDA, 0,3% ELASTANO	PENALTY	410783	PAR	50	R$ 39,52	1.976,00
125	MEIÃO LISO ADULTO (TAM 38 A 42)	SCALIBU	2316	PAR	50	R$ 30,40	1.520,00
126	MEIÃO LISO INFANTIL (TAM 28 A 32)	SCALIBU	2327	PAR	50	R$ 29,18	1.459,00

127	MEIÃO LISO JUVENIL (TAM 32 A 38)	SCALIBU	2315	PAR	50	R$ 29,79	1.489,50
128	PRANCHETA DUPLA FACE P/ TÉCNICO	SCALIBU	8735	UND	3	R$ 350,24	1.050,72
129	PRANCHETA MAGNÉTICA P/ TÉCNICO	SCALIBU	2650	UND	3	R$ 362,74	1.088,22
130	PRATOS DEMARCATÓRIOS	PANGUE	559	UND	50	R$ 8,13	406,50
131	PROTETOR BUCAL DUPLO C/ ESTOJO	SCALIBU	2603	UND	8	R$ 58,79	470,32
132	PROTETOR BUCAL SIMPLES S/ ESTOJO	SCALIBU	2605	UND	8	R$ 28,15	225,20
133	PROTETOR DE CABEÇA	SCALIBU	8937	UND	8	R$ 256,42	2.051,36
134	PROTETOR DE TÓRAX FIGHT DUPLA FACE	SCALIBU	8936	UND	3	R$ 706,72	2.120,16
135	PROTETOR GENITAL	SCALIBU	2636	UND	8	R$ 181,37	1.450,96
136	RAQUETE BEACH TENNIS FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, CAMADA INTERNA DE EVA, TECNOLOGIAS ARACNUN, GRIP, EVA SOFT, 48 FUROS, CABO DE BORRACHA	PENALTY	675501	UND	3	R$ 537,23	1.611,69
137	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	SCALIBU	2801	PAR	8	R$ 64,84	518,72
138	RAQUETE PARA CHUTE DUPLO	SCALIBU	8941	UND	8	R$ 821,28	6.570,24
139	REDE DE BASQUETE OFICIAL 10 ALÇAS FIO 2MM - MALHA 7MMX7MM - (0,40X0,45)	MASTER	B-NY	UND	15	R$ 34,58	518,70
140	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)	MASTER	FC-L2	PAR	15	R$ 586,63	8.799,45
141	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)	MASTER	FC-L4	PAR	8	R$ 1.136,20	9.089,60
142	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2,5MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	MASTER	FS-L2	PAR	15	R$ 308,75	4.631,25
143	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	MASTER	FS-10-L4	PAR	8	R$ 757,46	6.059,68
144	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	MASTER	F5-L2	PAR	6	R$ 413,70	2.482,20
145	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	MASTER	F5-L4	PAR	3	R$ 821,56	2.464,68
146	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 2,5MM	MASTER	P-15-L2	MT QUADRADO	50	R$ 14,57	728,50
147	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MASTER	P-15-L3	MT QUADRADO	50	R$ 21,57	1.078,50
148	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODAO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	MASTER	VO-P-4P	UND	8	R$ 675,90	5.407,20

149	SACO DE PANCADA 1,4MT	SCALIBU	8605	UND	3	R$ 664,24	1.992,72
150	SAPATILHA PARA BIKE	SCALIBU	9891	UND	8	R$ 198,10	1.584,80
151	SHORT KICK BOXING INFANTIL	SCALIBU	8756	UND	8	R$ 52,44	419,52
152	SHORT MUAY THAI MASCULINO	SCALIBU	8965	UND	8	R$ 104,88	839,04
153	SHORT MUAY THAI TOP FEMININO	SCALIBU	8966	UND	8	R$ 107,80	862,40
154	STEP GINÁSTICA EVA 60x30x10cm	SCALIBU	2940	KIT	1	R$ 378,74	378,74
155	TABELA BASQUETE Contém: 1 tabela (ACM), 1 aro, 1 rede (fioo grosso), porcas e parafusos para fixação	SCALIBU	9640	UND	1	R$ 518,58	518,58
156	TAPETE YOGA 60x170cm x 5mm	SCALIBU	8010	UND	8	R$ 134,02	1.072,16
157	TATAME DE EVA 0,5X0,5MT - 10 MM	BIATEX	Nº 001.008.92249	UND	40	R$ 19,23	769,20
158	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 MM	BIATEX	Nº 100892278	UND	15	R$ 128,18	1.922,70
159	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 MM	BIATEX	Nº 001.008.92292	PAR	15	R$ 255,31	3.829,65
160	TÊNIS DE FUTEBOL DE SALÃO - SOLADO BORRACHA - PALMILHA EVA PLANA 3,5MM; CABEDAL MICROPOWER; TECNOLOGIAS HIPERFLEX, NON-MARKING	PENALTY	124286	UND	30	R$ 198,55	5.956,50
161	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 103 cm. LARGURA SUPERIOR – 13,40 cm.LARGURA INFERIOR – 21,20 cm. ALTURA DA BASE- 16,50 cm. PESO APROXIMADO – 2,70 KG CORES- DOURADO, PRATA E PRETO. CORES ALTERNATIVAS: BOLA COM GOMOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS PINTADOS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF,FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	IND. VITORIA	200473-PT FT100	UND	3	R$ 1.016,81	3.050,43

162	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 108 cm. LARGURA SUPERIOR – 16,50 cm.LARGURA INFERIOR – 21,20 cm. ALTURA DA BASE- 16,50 cm. PESO APROXIMADO – 2,70 KG CORES- DOURADO, PRETO E VERDE ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: CONES E MEIA BOLA EM AZUL, VERMELHO, COMPOSIÇÃO:COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA,FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	IND. VITORIA	200483-AZE FT100	UND	3	R$ 960,76	2.882,28
163	SUPORTE, CONES, TAÇAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 110 cm. LARGURA SUPERIOR – 13,50 cm.LARGURA INFERIOR – 21,20 cm. ALTURA DA BASE- 16,50 cm. PESO APROXIMADO – 2,80 KG CORES- DOURADO, PRATA E PRETO. CORES ALTERNATIVAS: BOLA COM GOMOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS PINTADOS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF,	IND. VITORIA	200472-PT FT100	UND	3	R$ 1.036,93	3.110,79

164	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 115 cm. LARGURA SUPERIOR – 16,50 cm.LARGURA INFERIOR – 21,20 cm. ALTURA DA BASE- 16,50 cm. PESO APROXIMADO – 2,90 KG CORES- DOURADO, PRETO E VERDE ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: CONES E MEIA BOLA EM AZUL, VERMELHO, COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAÇAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	IND. VITORIA	200482-AZE FT100	UND	3	R$ 1.062,81	3.188,43
165	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 120 cm. LARGURA SUPERIOR – 16,50 cm.LARGURA INFERIOR – 21,20 cm. ALTURA DA BASE- 16,50 cm. PESO APROXIMADO – 3,00 KG CORES- DOURADO, PRATA E PRETO. CORES ALTERNATIVAS: BOLA COM GOMOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS PINTADOS,COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	IND. VITORIA	200471-PT FT100	UND	3	R$ 1.098,44	3.295,32
166	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 125 cm. LARGURA SUPERIOR – 16,50 cm.LARGURA INFERIOR – 21,20 cm. ALTURA DA BASE- 16,50 cm. PESO APROXIMADO – 3,10 KG CORES- DOURADO, PRETO E VERDE ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: CONES E MEIA BOLA EM AZUL,VERMELHO, COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM	IND. VITORIA	200481-AZE FT100	UND	3	R$ 1.086,56	3.259,68

167	POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAÇAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, ESTATUETA SUPERIOR OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 126 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm.LARGURA INFERIOR – 21,2 cm. ALTURA DA BASE- 16,5 cm. PESO APROXIMADO CORES- DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS – COLUNAS EM DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, COLUNAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	IND. VITORIA	100413-PD FT180	UND	3	R$ 1.027,19	3.081,57
168	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 135 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm.LARGURA INFERIOR – 21,2 cm. ALTURA DA BASE- 16,5 cm. PESO APROXIMADO CORES- DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS – COLUNAS EM DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, COLUNAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	IND. VITORIA	100412-PD FT180	UND	3	R$ 1.098,44	3.295,32

169	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 144 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm.LARGURA INFERIOR – 21,2 cm. ALTURA DA BASE- 16,5 cm. PESO APROXIMADO CORES- DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS – COLUNAS EM DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, COLUNAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	IND. VITORIA	100411-PD FT180	UND	3	R$ 1.134,06	3.402,18
170	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 37 cm. LARGURA SUPERIOR – 9 cm. LARGURA INFERIOR – 7,30 cm. ALTURA DA BASE- 5 cm. PESO APROXIMADO – 330 gr CORES – DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: COPA NAS CORES VERDE, PRETO, DOURADO, PRATA OU VERMELHA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, COPA COM TAMPA, COROA COM DEZESSEIS PONTAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES:FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	IND. VITORIA	501403-AZE	UND	15	R$ 124,69	1.870,35

171	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 40 cm. LARGURA SUPERIOR – 9 cm.LARGURA INFERIOR – 7,80 cm. ALTURA DA BASE- 5,70 cm. PESO APROXIMADO – 350 gr CORES – DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: COPA NAS CORES VERDE, PRETO, DOURADO, PRATA OU VERMELHA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, COPA COM TAMPA, COROA COM DEZESSEIS PONTAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	IND. VITORIA	501402-AZE	UND	15	R$ 130,63	1.959,45
172	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 45 cm. LARGURA SUPERIOR – 9 cm.LARGURA INFERIOR – 8,50 cm. ALTURA DA BASE- 6,20 cm. PESO APROXIMADO – 470 gr CORES – DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: COPA NAS CORES VERDE, PRETO, DOURADO, PRATA OU VERMELHA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, COPA COM TAMPA, COROA COM DEZESSEIS PONTAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES:FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	IND. VITORIA	501401-AZE	UND	15	R$ 136,56	2.048,40

173	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 59 cm. LARGURA SUPERIOR – 33 cm.LARGURA INFERIOR –21 cm. ALTURA DA BASE- 8,50 cm. PESO APROXIMADO – 1,80 KG CORES – DOURADO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NAS CORES VERMELHA, PRATA, VERDE OU AZUL. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES:FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	IND. VITORIA	700293-DOT	UND	8	R$ 506,73	4.053,84
174	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 62 cm. LARGURA SUPERIOR – 33 cm.LARGURA INFERIOR –21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO – 1,90 KG CORES – DOURADO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NAS CORES VERMELHA, PRATA, VERDE OU AZUL. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES:FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	IND. VITORIA	700292-DOT	UND	8	R$ 518,80	4.150,40
175	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 66 cm. LARGURA SUPERIOR – 33 cm.LARGURA INFERIOR –21 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm. PESO APROXIMADO – 2,00 KG CORES – DOURADO CORES ALTERNATIVAS:TAÇA COM ALÇAS NAS CORES VERMELHA, PRATA, VERDE OU AZUL. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	IND. VITORIA	700291-DOT	UND	8	R$ 536,89	4.295,12

176	UNIFORME - DRY FIT (CALÇÃO,CAMISA E MEIAO) - (KIT C/ 20+2) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA	UNIFORMS	UDRYFIT22	KIT	8	R$ 3.836,67	30.693,36
177	UNIFORME P/ ARBITRO - DRY FIT (CALÇÃO, CAMISA E MEIAO) (KIT C/ 01UND) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA	UNIFORMS	UDRYFITA30	KIT	8	R$ 191,83	1.534,64
178	UNIFORME POPULAR - (CALÇÃO, CAMISA E MEIAO) - (KIT C/20+2) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA	UNIFORMS	UPOPULAR15	UND	15	R$ 2.159,64	32.394,60
179	VAGA LUME DUPLO (PLACAR) - ESPESSURA: 4CM; LARGURA: 23CM;COMPRIMENTO 36CM; PESO: 2,5KG	KIEF	SVLD	UND	3	R$ 1.906,27	5.718,81
TOTAL							R$ 447.898,13

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados da assinatura,prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos

Serviços de Administração Geral;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TESOURO

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;

- Unidade Orçamentária = 02.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

- Programa de Trabalho = 27.812.0073.2650.0000 – Manutenção das Atividades

Esportivas;

- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

4.2 Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS),

bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.1.1. Das parcelas de maior relevância técnica.

6.1.2. De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para aexecução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processocorrespondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo

com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo:

número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF)deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, em atendimentoao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" – SIMPLES NACIONAL, devido pelasMicroempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma doANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).

7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargosresultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo parapagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA,não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez,por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias,assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se façanecessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues peloSISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesaque venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data

do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s)índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras *(art. 125, do mesmo diploma legal)*.

8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, deacordo com o

contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo deReferência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcelaincontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, porigual período.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato eem seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesasdecorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas queantecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contratoou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento daexecução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do

9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrataou concorre.

9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere

a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução doobjeto contratual.

9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheramas referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133,de 2021.

9.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709,de 14

de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratadoque:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano àadministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto dacontratação sem motivo justificado.

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante aexecução do contrato.

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas asseguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133,de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, regido pelo Decreto Municipal nº 026 de 28 de dezembro de 2023, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para o Contratante.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificadoscomo atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitosprevistos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores esócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmoramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar u contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. **No caso de contratos não-contínuos**, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciara readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. **No caso de contratos de fornecimentos contínuos**, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que

o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata estesubitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21,bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidasna Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – enormas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cocal - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Cocal-PI, 22 de maio de 2025.

João Paulo Magalhães Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL – PI
CONTRATANTE

Mateus Willians da Silva Cavalcante
M W DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.886.938/0001-14
CONTRATADA